



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

PORTARIA N.º 66/2017, de 13 de junho de 2017.

Dispõe sobre a Licença sem Vencimento de funcionário Público Municipal do Município de Barão de Monte Alto-MG e dá outras providências;

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Orgânica do Município de BARÃO DE MONTE ALTO – MG;

CONSIDERANDO o artigo 92 da lei Complementar n.º 316/1991 de 12 de junho de 1991;

CONSIDERANDO os dispositivos do Estatuto do Servidor Público e do Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Barão de Monte Alto com suas ulteriores alterações;

CONSIDERANDO sobre tudo a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferido a Licença sem Vencimento de (02) dois anos requerida no Setor de Recursos Humanos pelo servidor ALTEMAR DE PAULA PEREIRA, portador do CPF n.º 579.840.856.68 e RG n.º M.4.186.630 SSP/MG, lotado com o cargo de Auxiliar de enfermagem no Posto de Saúde Maria Edith Vieira Rosa, por necessidade do serviço público e falta de mão de obra humana para atender a população.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barão do Monte Alto, 01 de junho de 2017.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Pereira Moreira Neres
Prefeito Municipal